

Secretaria/Órgão: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Responsável pela demanda: Rodrigo Vieira Lacerda

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma ip multisserviços (OSPF/MPLS/VPN/EOIP) com acesso a 72 pontos com links de no mínimo 1GB com 30% de upload.

Justificativa da necessidade: A infraestrutura de comunicação de dados é essencial para o funcionamento contínuo das atividades administrativas do Município, garantindo a integração entre os sistemas corporativos, aplicações governamentais, portais de serviços públicos, sistemas de gestão, telefonia IP, videomonitoramento, bem como o acesso a informações em tempo real pelas unidades descentralizadas.

Atualmente, a demanda por maior largura de banda, estabilidade e segurança da informação tem se intensificado devido ao aumento de sistemas informatizados, tráfego multimídia, armazenamento em nuvem e comunicação entre sedes administrativas e órgãos públicos. A contratação de serviços de telecomunicações com tecnologia IP multisserviços (OSPF/MPLS/VPN/EOIP), interligando 72 (setenta e dois) pontos por meio de links dedicados com capacidade mínima de 1 Gbps, visa assegurar desempenho adequado e alta disponibilidade, evitando interrupções que prejudiquem a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e vantajosa, assegurando conectividade confiável, melhoria do desempenho da rede, redução de custos de manutenção própria e plena continuidade das atividades administrativas do Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Justificativa da quantidade: A quantidade de 72 (setenta e dois) pontos de acesso decorre do quantitativo atual de unidades administrativas e operacionais do Município que necessitam de conectividade contínua para execução de suas atividades, incluindo

prédios da administração direta, unidades de saúde, educação, assistência social, segurança pública, logística e demais repartições públicas.

Descrição e quantidade:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
1	Links	Prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma ip multisserviços (OSPF/MPLS/VPN/EOIP) com acesso a 72 pontos com links de no mínimo 1GB com 30% de upload, unidades urbanas e rural, links e estrutura tecnológica para conexão aos pontos de acesso a câmeras de vigilância aderente ao sistema de monitoramento eletrônico, tecnologia empregada: fibra óptica.	72

Valor estimado da contratação: R\$ 81.920,58

Data estimada da demanda: 07/01/2026 a 31/12/2026

Grau de Prioridade: 2- Alta

Prazo de entrega/prestação do serviço: Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir da data de assinatura do contrato. Após a ativação dos links, os serviços de operação, manutenção, gerenciamento e monitoramento serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, assegurando disponibilidade e desempenho compatíveis com os níveis de serviço estabelecidos.

Local de entrega/prestação do serviço: A prestação dos serviços deverá ocorrer em todos os pontos da rede municipal contemplados no objeto contratual, totalizando 72 (setenta e dois) unidades administrativas e operacionais do Município, incluindo órgãos da administração direta e indireta, distribuídos na área urbana e, quando aplicável, áreas rurais. Os serviços de implantação, operação, manutenção, gerenciamento e monitoramento dos links serão realizados in loco nos referidos endereços, bem como de forma remota, conforme necessidade técnica identificada pela contratada ou pela fiscalização do contrato.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato, condicionado à efetiva prestação dos serviços no período de referência e ao cumprimento das exigências contratuais e legais.

Vinculação com outra contratação: Não.

Campo Alegre de Goiás, 16 de outubro de 2025

Rodrigo Vieira Lacerda
Diretor de Departamento